



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei nº. 1.411 de 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a denominação de Quadra Esportiva do Bairro Bela Vista e dá outras providências.

O povo do Município de Lassance/MG, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito de Lassance no uso das minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Quadra Society Pedro Paulo Diniz Ferreira" a quadra esportiva de grama sintética localizada no Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Lassance, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Certifico que no dia 02 / 02 / 24
Foi afixada a Lei 1.411 / 2024
No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.
Lassance-MG 02 de 02 de 20 24